



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2345 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 20 DE ABRIL DE 2026

Angra vence na categoria Educação no Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora

Município é reconhecido por iniciativas inovadoras que fortalecem a educação empreendedora na rede pública

Angra dos Reis conquistou destaque estadual ao vencer a categoria Educação na XIII edição do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, promovido pelo Sebrae Rio, em cerimônia realizada na tarde de quinta-feira, 16, no Rio de Janeiro. A premiação reconhece iniciativas inovadoras e boas práticas na gestão pública municipal, valorizando projetos que impactam diretamente o desenvolvimento local. Representaram o município na cerimônia o vice-prefeito Rubinho Metalúrgico e o secretário de Educação, Juventude e Inovação, Paulo Fortunato.

O município foi premiado pelo conjunto de ações voltadas à educação empreendedora em todas as escolas da rede municipal de ensino, com iniciativas que incluem computação e robótica, educação financeira, desenvolvimento de projeto de vida e metodologias inovadoras, como os jogos do Programa MenteInovadora (MindLab).

Também se destacam as atividades do programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP), desenvolvidas em parceria com o Sebrae nas unidades do Centro de Educação em Tempo Integral voltado à Educação Empreendedora e Vocacional da rede municipal: General Silvestre Travassos, em Araçatiba; Frei João Moreira, na Enseada; e Coronel João Pedro de Almeida, no Camorim Grande. Angra dos Reis foi a primeira cidade do Estado do Rio de Janeiro a receber o projeto em parceria com o Sebrae. No início deste ano, equipes da instituição visitaram as unidades para avaliar a implementação das ações e os resultados alcançados pelos alunos.

A iniciativa busca estimular a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento de ideias inovadoras por meio de salas vocacionais e espaços maker. O projeto também promove a



cultura empreendedora entre os estudantes, incentivando valores como perseverança, resiliência e proatividade, além de estimular o protagonismo juvenil e a atuação como agentes de transformação social em suas comunidades.

— Conquistar o primeiro lugar no Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora é o reconhecimento de um trabalho consistente em toda a rede municipal. Angra investe em uma educação inovadora, com foco no empreendedorismo e no desenvolvimento dos alunos, resultado do empenho de professores, gestores e de toda a comunidade escolar — destacou o prefeito Cláudio Ferreti.

Com a conquista, Angra dos Reis irá representar o Estado do Rio de Janeiro na etapa nacional da premiação, prevista para o mês de maio.

— O prêmio confirma Angra como referência em educação empreendedora. Com iniciativas como o JEPP e a inserção de robótica, computação e educação financeira no currículo, estamos fortalecendo uma cultura inovadora na rede e agora representaremos o estado na etapa nacional — completou o secretário Paulo Fortunato.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário da Ilha Grande

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Republicação da RESOLUÇÃO nº 07/2026/CMAS, de 17 de abril de 2026, efetuado (a) no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2344, de 17/04/2026, págs. 24 à 56, tendo em vista a publicação somente do Plano Municipal, sem a correspondente resolução, anteriormente publicado.

RESOLUÇÃO Nº 07/2026/CMAS

“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS, PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029”.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – CMAS/AR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021, a qual dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no Município de Angra dos Reis e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da 274ª Reunião desse Conselho, a segunda do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Angra dos Reis, para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

17 DE ABRIL DE 2026.

ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA

VICE-PRESIDENTE DO CMAS DE ANGRA DOS REIS



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA
CIDADANIA**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS - SUAS**

2026 à 2029



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS - SUAS**

**CLAUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

**I – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROMOÇÃO E CIDADANIA -
SDSP**

Secretária – Thaísa Carneiro Bedê

II – SECRETARIA EXECUTIVA DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

Secretário-Executivo – Leonardo Nascimento de Souza

III – SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superintendente – Ana Elisa de Almeida Araújo Rosa

IV – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Superintendente – Juliana Rosa Gonçalves

V – SUPERINTENDÊNCIA DA MULHER

Superintendente – Maria Celina Figueiredo

VI – ASSESSORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - APSOB

Assessora – Fernanda Carla Miranda Lima

**VII – ASSESSORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
COMPLEXIDADE**

Assessora – Raidyr Doerl Rosa

VIII – ASSESSORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – APSES

Assessora – Ângela Hofsteede

**Secretaria de
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA****IX – ASSESSORIA DE GESTÃO DO SUAS**

Assessor – Igor Neves Teixeira

X– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Presidente – Elisângela Lúcia da Silva

Secretária Executiva – Luciana Araujo Gomes Henriques

**XI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ANGRA DOS REIS - CMDCA**

Presidente – Vânia Gouveia Celestino

**XII - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(CMDPD)**

Presidente – Jorge Luís da Silva Nunes

XIII - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

Presidente - Jamily Trindade dos Anjos Albano

**XIV - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL E DIVERSIDADE ÉTNICA (COMPIR)**

Presidente - Grace Bessinger Oliveira da Silva

**XV - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS
MULHERES (CMDPPM)**

Presidente - Jane Márcia Docek Moté

XVI – CONSELHO TUTELAR I (CENTRO)

Coordenador – Argentino Augusto Rosa Filho

XVII – CONSELHO TUTELAR II (MAMBUCABA)

Coordenador – Fabiano Alves Barra



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

LISTA DE SIGLAS

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

CF/88 - Constituição Federal de 1988

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

MDSA - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

NOB-SUAS - Norma Operacional Básica do SUAS

NOB-RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema

Único de Assistência Social

PNEP - Política Nacional de Educação Permanente

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUAS - Sistema Único da Assistência Social

TNSS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

ACESSUAS – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. DADOS SOBRE O PERFIL DOS TRABALHADORES DA REDE SUAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	8
3. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS	9
4. OBJETIVOS	10
4.1. GERAL	10
4.2. ESPECÍFICOS	10
5. PÚBLICO-ALVO	11
6. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS DOS TRABALHADORES DO SUAS	11
6.1. EIXO I – COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS JUNTO A TODOS OS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
6.2. EIXO II – COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS JUNTO AOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR QUE OPERAM OS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	13
6.3. EIXO III – COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS JUNTO AOS TRABALHADORES, GESTORES E DIRIGENTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE TRABALHAM NO ÂMBITO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
7. METODOLOGIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	16
7.1. PERCURSOS FORMATIVOS	16
7.2. PATAMARES FORMATIVOS	16
7.3. CONTEÚDOS PROPOSTOS PARA FORMAÇÃO	17
7.3.1. GESTÃO DO SUAS	17
7.3.2. PROVIMENTO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	18
7.3.3. Controle social do SUAS	18
7.4. SUPERVISÃO TÉCNICA	19
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	19
9. FONTES FINANCIADORAS	21
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFIA	21
ANEXO: PROPOSTA DE CONTEÚDOS PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS, CONFORME LEVANTAMENTO PRELIMINAR REALIZADO COM OS TRABALHADORES DO SUAS E CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	22

Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação Permanente (PMEP) estabelece diretrizes e conteúdos básicos para a formação dos trabalhadores, gestores e conselheiros do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Angra dos Reis, com a finalidade de promover o aprimoramento no processo de gestão da Política Municipal de Assistência Social, na qualificação das ofertas socioassistenciais e no exercício do controle social. Este Plano Municipal resulta do conjunto de discussões e formulações no âmbito municipal.

Como referência nacional para a sua construção foram utilizadas: a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; a Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004; a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS/2006; a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012; a Política Nacional de Educação Permanente (PNEP), aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de nº 04, de 13 de março de 2013; Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social (CFESS, 2011); Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos (as) na Política de Assistência Social (CFESS e CFP, 2007), além de outras normativas, como Resoluções, Portarias, Decretos, Orientações Técnicas.

No âmbito municipal, nas últimas Conferências Municipais de Assistência Social, deliberou-se sobre a necessidade de instituir uma Política de Capacitação Continuada como instrumento de alinhamento do conhecimento acerca da PNAS.

Entende-se a formação como um processo de construção do conhecimento, seguido do compartilhamento e da apropriação dos conteúdos e percepções técnicas e políticas que unificam a Política de Assistência Social. A educação permanente:

[...] é um processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis (PNEP, 2013. p. 34).

A competência é o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções e atribuições laborais de um trabalhador, gestor ou conselheiro, visando o alcance dos objetivos, princípios e diretrizes do SUAS. As habilidades constituem a dimensão técnica. E os conhecimentos e as atitudes correspondem às dimensões ética e política.

Portanto, a Educação Permanente deve oferecer oportunidades de formação e capacitação que permitam tanto a apreensão dos conhecimentos necessários ao qualificado desempenho de suas funções laborais, como a construção de conhecimentos novos, que permitam a melhoria contínua da qualidade de trabalho realizado e do desenvolvimento como profissional, pessoa humana e cidadão. Busca-se planejar as ações de educação permanente como uma forma de aprimorar, não somente esta política social, mas também firmar o compromisso de qualificar o atendimento nos serviços, programas, projetos e a atuação do controle social, a partir da perspectiva do fortalecimento da política pública de assistência social.



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

O Plano Municipal de Educação Permanente está organizado da seguinte forma: diagnóstico com o perfil dos trabalhadores da rede SUAS do Município de Angra dos Reis (conforme a Resolução CNAS nº 17/2011), incluindo os trabalhadores de Nível Médio e Fundamental; diretrizes que indicam as principais estratégias a serem adotadas no Plano; objetivos a serem alcançados como resultados; o público-alvo a quem se destina o processo de educação permanente; competências essenciais que devem ser desenvolvidas no processo de formação permanente; a metodologia de trabalho; o monitoramento e avaliação; fontes de financiamento e parcerias.

Nesta perspectiva político-pedagógica, a educação permanente deve garantir a centralidade nas práticas profissionais de reconhecimento dos saberes das equipes de trabalhadores (as) do SUAS. A oferta de formação busca considerar as reais necessidades de aprimoramento conceitual, ético-político e metodológico, incorporando o contexto social em que as realidades territoriais são construídas.

O contato com novos aportes teóricos e metodológicos permite ao trabalhador (a) reflexões e questionamentos importantes no desenvolvimento do pensamento crítico, da renovação do olhar e das práticas em relação às temáticas da assistência social. Busca-se, também, facilitar e promover relações de trabalho mais humanas e cooperativas, entendendo o processo de produção e difusão de conhecimentos e competências como um movimento multifacetado, complexo e em contínua construção.

2. DADOS SOBRE O PERFIL DOS TRABALHADORES DA SDSP

O Plano Municipal de Educação Permanente tem como público alvo predominante os trabalhadores da rede do SUAS de Angra dos Reis. Portanto, para dimensionar o seu planejamento, monitoramento e avaliação é necessário que se conheça o perfil desses trabalhadores. Para isso, tomou-se como base os dados de Recursos Humanos do Censo SUAS, a fim de que se perceba as possibilidades e desafios para a execução deste Plano.

Tabela 1 - Perfil dos Trabalhadores da Gestão

Áreas ligadas à Gestão	Nível Superior	Nível Médio
Gestão do SUAS	09	07
Vigilância Socioassistencial	00	01
Gestão do Trabalho	15	10
Gestão Financeira e Orçamentária	07	02
Proteção Social Básica	10	03
Proteção Social Especial	07	00
Gestão Cadastro Único e PBF	00	06
Gestão de Benefícios Eventuais	01	00



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

Tabela 2 - Perfil dos Trabalhadores de nível superior da SDSP

Assistente Social	34	Profissional de Educação Física	06
Psicólogo	18	Antropólogo	00
Pedagogo	01	Terapeuta Ocupacional	00
Advogado	02	Economista	00
Sociólogo	00	Economista Doméstico	00
Contador	01	Estatístico	00
Administrador	04	Musicoterapeuta	00
Administrador Público/Gestão Pública	01	Outros	36

Tabela 3 – Perfil dos trabalhadores lotados na SDSP, por escolaridade:

Tipo de Vínculo por Escolaridade	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Total
Estatutário	30	90	66	186
Cargos Comissionados	00	26	45	71
Outros Vínculos	40	50	48	138
total	70	166	159	395

Entende-se, assim, que a Política de Assistência Social tem exigido muito mais do que apenas a garantia de força de trabalho, mas, sobretudo, a sua qualificação. A formação continuada é um dos instrumentos que embasa a valorização dos trabalhadores, que precisa ser tratada de forma participativa, a fim de aguçar o sentimento de pertencimento. Aliado a isso, são importantes os investimentos em concurso público e oferta de adequadas condições de trabalho (segurança, instrumentais, estrutura física e de equipamento).

Nessa mesma linha, a Assistência Social, enquanto política pública, não pode caminhar desarticulada da vigilância socioassistencial. O Plano Municipal de Educação Permanente constitui também uma resposta às demandas dos territórios por qualificação do provimento dos serviços socioassistenciais, da gestão e do controle social do SUAS, além de atender aos anseios do conjunto de trabalhadores, no que diz respeito à maneira de realizar formação de pessoas para e pelo trabalho, visando a melhoria da oferta dos serviços no município.

3. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

São diretrizes estratégicas do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS Angra dos Reis:

a) Reconhecer a Educação Permanente como elemento fundante na promoção de um atendimento mais qualificado para os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, e como um instrumento de pertencimento e de valorização dos



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

trabalhadores, gestores e demais atores da política de assistência social, bem como uma ferramenta de gestão do SUAS.

b) Promover o processo de formação e capacitação em caráter permanente, sistemático, participativo e interdisciplinar, tendo a finalidade de produzir e difundir conhecimentos direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais, para o efetivo exercício do controle social e empoderamento dos usuários.

c) Incentivar a produção de conhecimento e a realização de pesquisas acerca da política pública de assistência social, com a publicação de artigos científicos, promovendo visibilidade e fortalecendo o SUAS.

d) Permitir o aprimoramento permanente por meio do monitoramento e avaliação das ações implementadas.

e) Criar mecanismos que permitam o aprendizado contínuo aos trabalhadores do SUAS, nos diferentes contextos, e por meio da troca de experiências profissionais.

f) Criar mecanismos institucionais que permitam articular o universo do ensino, de pesquisa e da extensão ao universo da gestão e do provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais, de forma a contribuir para o desenvolvimento das competências necessárias à contínua melhoria da qualidade do SUAS.

g) Divulgar as Capacitações no sitio eletrônico da Prefeitura, e demais canais de informação da PMAR.

4. OBJETIVOS

4.1. GERAL

Promover a formação e capacitação continuada, conforme a NOB/SUAS, NOB-RH/SUAS e PNEP/SUAS, visando a qualificação da intervenção profissional na execução das ofertas socioassistenciais, da gestão da política de assistência social e do exercício do controle social. Desenvolver um percurso de qualificação dos gestores, trabalhadores e conselheiros nos processos de trabalho do SUAS. Institucionalizar a Política Municipal de Educação Permanente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecendo princípios e diretrizes que qualifiquem as dimensões teórica, técnica, ética, política e metodológica do SUAS, e assim valorizar o coletivo de trabalhadores e trabalhadoras do SUAS.

4.2. ESPECÍFICOS

São objetivos específicos do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS do Município de Angra dos Reis/RJ:

a) Contribuir, conforme o que apregoa a gestão do trabalho na política de assistência social, para a promoção e qualificação das ofertas socioassistenciais (benefícios, serviços, programas e projetos) e da gestão do SUAS em seu desenvolvimento, com capacidades constituídas de



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

conhecimentos, habilidades e atitudes para a promoção e garantia do direito à assistência social.

b) Contribuir para o desenvolvimento contínuo das capacidades técnicas e políticas dos trabalhadores do SUAS na sua qualificação.

c) Desenvolver a ação de capacitação no formato de patamares formativos, sendo eles: Introdutório, Atualização e Aperfeiçoamento.

d) Construir coletivamente percursos formativos, a partir da reflexão crítica, para qualificar e fortalecer a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais, proteção social, vigilância socioassistencial, gestão e controle social.

e) Garantir processos formativos, de forma contínua, para trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, gestão e agentes do controle social.

f) Potencializar a gestão democrática da Educação Permanente no município com a institucionalização da Gestão do Trabalho e Educação Permanente.

g) Revisitar conceitos e refletir sobre estratégias para a efetivação das políticas públicas com o fortalecimento da rede socioterritorial.

h) Estimular a capacidade de análise diagnóstica das equipes profissionais em relação ao território, buscando ampliar o olhar sobre a população em situação de vulnerabilidade social, as fragilidades e potencialidades dos territórios.

i) Fortalecer o relacionamento das equipes, tanto da rede pública, quanto privada, através do trabalho em rede.

j) Produzir, gradualmente, entre os profissionais, o conceito de Transdisciplinaridade, na busca de apresentar outra perspectiva de atuação, que visa à potencialidade de forma individual e coletiva dos técnicos.

5. PÚBLICO ALVO

Trabalhadores do SUAS com Ensino Fundamental, Médio e Superior, que atuam na rede socioassistencial pública e privada; gestores da Assistência Social; e agentes de controle social no exercício de suas atribuições.

6. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS DOS TRABALHADORES DO SUAS

Também nos serviu de base de estudo os documentos Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social (CFESS, 2011) e Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos (as) na Política de Assistência Social (CFESS e CFP, 2007).

Propomos que, além dos patamares formativos progressivos (introdutório, atualização e aperfeiçoamento), seja considerado, também, o desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) como um dos principais objetivos do Plano Municipal de



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

Educação Permanente e para a definição da grade de conteúdo. O mesmo se subdivide em três eixos, conforme segue abaixo:

Eixo I – competências a serem desenvolvidas junto a todos os trabalhadores do SUAS;

Eixo II – competências a serem desenvolvidas junto aos técnicos de nível superior que operam as ofertas socioassistenciais;

Eixo III – competências a serem desenvolvidas junto aos trabalhadores, gestores e conselheiros de assistência social.

6.1. EIXO I – COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS JUNTO A TODOS OS TRABALHADORES DO SUAS

Trata dos fundamentos da assistência social. Envolve todos os trabalhadores, sejam gestores ou operadores de benefícios e serviços socioassistenciais, de nível superior, nível médio e nível fundamental.

A proposta deste eixo é trabalhar com os conhecimentos que os trabalhadores do SUAS devem adquirir e/ou aprimorar, independente do seu nível de escolaridade e de acordo com os cargos e atribuições que ocupam e desenvolvem.

A formação neste eixo deve favorecer o desenvolvimento das seguintes competências:

- a) Conhecimento da trajetória histórica da assistência social.
- b) Compreensão do contexto sócio-histórico em que se situa a intervenção do trabalhador do SUAS.
- c) Diferenças entre assistencialismo x trabalho socioassistencial, conforme apregoadado pela CF/88.
- d) Conhecimento sobre o processo de constituição das políticas sociais, particularmente da Seguridade Social e de sua concepção, bem como o papel do Estado e da Sociedade Civil no Brasil.
- e) Clareza sobre a centralidade da responsabilidade do Estado no comando das ações da assistência social.
- f) Conhecimento do conjunto de leis e normativas sobre a política pública de assistência social.
- g) Conhecimento dos direitos específicos, expressos nos respectivos aportes legais, relativos a crianças e adolescentes, aos jovens, às mulheres, aos idosos, às pessoas com deficiência, aos direitos humanos, etc.
- h) Conhecimento dos princípios da administração pública e como se aplicam no processo de trabalho (princípios como da legalidade, moralidade, igualdade, eficiência e impessoalidade).



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

- i) Conhecimento das legislações da administração pública que regem o *modus operandi* do serviço público.
- j) Conhecimento dos procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, relacionados aos recursos humanos, suprimentos, controles administrativos e serviços.

6.2. EIXO II – COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS JUNTO AOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR QUE OPERAM OS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Versa sobre as metodologias de trabalho e contempla os técnicos de nível superior que atuam com os serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais.

Ao trabalhar com este eixo é necessário considerar os princípios da matricialidade sociofamiliar e da territorialização como centrais para a atuação dos técnicos de nível superior que operacionalizam as ofertas socioassistenciais. Isto porque, há, para esse conjunto de profissionais, responsabilidades éticas e técnicas, que exigem conhecimentos, habilidades e atitudes sobre os fundamentos e as metodologias de trabalho social com as famílias e sobre o dinamismo da organização sócio territorial nas suas diferentes dimensões.

A formação neste eixo deve favorecer o aprimoramento das seguintes competências:

- a) Conhecimento das concepções que fundamentam o trabalho com territórios e com a matricialidade sociofamiliar, bem como das metodologias de trabalho social com famílias.
- b) Conhecimentos e habilidades que permitam identificar e respeitar as diversidades de raça/etnia, religião, gênero, orientação sexual, ciclos de vida, costumes e tradições, etc.
- c) Domínio dos instrumentos necessários ao trabalho social, realizado no âmbito dos serviços estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais Programas e benefícios da Assistência Social.
- d) Domínio das técnicas de construção participativa de planos de atendimento ou acompanhamento da família e indivíduos, de ações coletivas/comunitárias, socioeducativas, preventivas, etc.
- e) Análise crítica do cotidiano de vida do usuário/família e suas representações sobre vulnerabilidades e riscos vivenciados em seu contexto sociocultural e econômico.
- f) Desenvolvimento de habilidades como fruto do planejamento de processos de trabalho junto a indivíduos e famílias, tais como:
 - Elaborar planos de acompanhamento individual e familiar que contribuam para a ressignificação ou elaboração de novos projetos de vida, problematizando com o usuário as situações apresentadas, e possibilitando a construção do pensamento crítico;
 - Criar estratégias para possibilitar a superação da cultura da subalternidade, culpabilização



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

e/ou tutela, buscando trabalhar com indivíduos e/ou famílias de modo a contribuir para o desenvolvimento de sua autonomia e para o exercício da cidadania.

g) Habilidade de construção de estratégias de participação de indivíduos e famílias nos serviços, tanto no diagnóstico como no planejamento e avaliação, de forma a possibilitar o exercício da autonomia.

h) Elaboração de Projetos.

6.3. EIXO III - COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS JUNTO AOS TRABALHADORES, GESTORES E CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aborda sobre as metodologias de gestão do SUAS e envolve os técnicos de nível superior e os gestores da política de assistência social.

Deve-se desenvolver as seguintes competências:

a) Elaboração de amplos e consistentes diagnósticos, no âmbito municipal e de seus microterritórios, o que implica os conhecimentos sobre:

- a dinâmica da formação sócio histórica brasileira e do município;

- as principais sequelas das desigualdades sociais que atingem sua população, como a pobreza, a miséria, as múltiplas formas de violência, a fragilidade de vínculos familiares e sociais, entre outras;

- a compreensão crítica sobre os processos sociais de sua produção e reprodução na sociedade brasileira, produzindo as vulnerabilidades e riscos sociais que se conformam às transformações sociais, políticas e econômicas;

- a produção e sistematização de informações quantitativas e qualitativas e construção de indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social que incidem sobre famílias e indivíduos nos diferentes ciclos de vida, bem como da localização e padrões de qualidade e cobertura dos serviços socioassistenciais, e a oferta de serviços de outras políticas públicas sociais.

b) Habilidades em analisar o contexto, reconhecer as características peculiares do território e das famílias, suas diferentes formas de organização, suas identidades, culturas, interesses, necessidades e potencialidades distintas, bem como as demandas específicas apontadas pelas diferentes composições que apresentam, permitindo leitura consistente e crítica do território, numa perspectiva de totalidade.

c) Compreensão da estrutura, funcionamento, dinâmicas e responsabilidades desempenhadas pelas diferentes organizações que compõem a rede socioassistencial.

d) Conhecimento sobre as formas de vulnerabilidades e riscos sociais da população e do território, para o planejamento de ações preventivas e o aprimoramento das ações que visem a



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

garantia de direitos e a superação de situações de violência.

e) Capacidade de identificar territórios vulneráveis, assim como de identificar as famílias em vulnerabilidade.

f) Capacidade de registrar e armazenar, de forma adequada, dados relativos aos atendimentos.

g) Conhecimento de informações de vigilância socioassistencial com o objetivo de fornecer subsídios para os trabalhadores, no sentido de qualificar o trabalho.

h) Utilização das informações estruturadas/georreferenciadas pela vigilância socioassistencial de modo que os trabalhadores possam:

- avaliar o trabalho executado pelo município no campo da PMAS;

- ampliar seu conhecimento sobre as características da população e do território, de forma a melhor atender às necessidades e demandas existentes;

- planejar e executar ações de busca ativa que assegurem a oferta de serviços e benefícios às famílias em vulnerabilidade social, superando a atuação pautada, exclusivamente, pela demanda espontânea.

i) Domínio dos conceitos de vulnerabilidade, risco e território.

j) Domínio das metodologias de planejamento dos trabalhos e de planejamento de controle orçamentário e financeiro.

k) Habilidades de construir estratégias de participação de indivíduos e famílias nos serviços, tanto nos processos de diagnósticos, como no planejamento e avaliação, levando em consideração a realidade local, as particularidades políticas, econômicas, sociais e culturais do território e/ou município.

l) Conhecimentos e habilidades pertinentes ao monitoramento da operacionalização dos benefícios e serviços socioassistenciais, e sua avaliação sistemática, como processo instituído, o qual impulsiona a qualificação constante dos serviços.

m) Conhecimentos sobre os principais instrumentos que possibilitam monitoramento e avaliação, instituídos pelo governo federal como o Censo SUAS, os múltiplos aplicativos da Rede SUAS etc.

n) Conhecimentos e habilidades para atuar com a intersetorialidade, fazendo a articulação com as demais políticas públicas, como a saúde, previdência social, educação, habitação, trabalho e renda etc.

o) Capacidade de construção de contextos inclusivos, que garantam nos equipamentos de assistência social, públicos e privados, a acessibilidade e o respeito às diferenças de população específica (Mulheres, PcDs, Pessoas Indígenas, Idosas, LGBT etc.).



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

p) Conhecimento sobre as pactuações das Comissões Bipartite e Tripartite da Política de Assistência Social, bem como dos protocolos definidos nestas instâncias.

7. METODOLOGIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

A SDSP adotará, prioritariamente, a modalidade de formação presencial, por acreditar que a interação entre os trabalhadores e os facilitadores constitui-se num fator preponderante para o processo de aprendizagem, de construção do conhecimento e qualificação do processo de trabalho.

As ações de formação e capacitação estão organizadas com base nos Percursos e Patamares Formativos, podendo também utilizar de servidores públicos com notórios saberes da Política de Assistência Social.

7.1. PERCURSOS FORMATIVOS

Os Percursos Formativos referem-se à noção de uma “trilha de aprendizagem” (PNEP, 2013. p. 42), e estão relacionados às três funções a partir das quais o trabalho no SUAS deve se nortear: a função de gestão, a função de provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais, e a função de controle social.

A ideia de percursos formativos considera o caminho construído pelo trabalhador para o seu desenvolvimento profissional, motivado tanto pelas suas “próprias conveniências, necessidades e aspirações”, como pelas

[...] necessidades da organização na qual trabalha, da avaliação do seu desempenho na realização da sua função e das atividades que lhe são incumbidas, das competências que já possui e das que necessita desenvolver (PNEP, 2013. p. 42).

7.2. PATAMARES FORMATIVOS

Os Patamares Formativos consistem no modo de organização das ações de formação e capacitação determinadas pelo nível de aprofundamento e complexidade dos conteúdos a serem desenvolvidos. Estão organizados em: Capacitação Introdutória (nivelamento), Atualização e Aperfeiçoamento.

a) Capacitação introdutória/nivelamento – Com duração entre 20 e 40 horas visa o nivelamento de conteúdos essenciais a todo público-alvo com o objetivo tanto de introduzir a temática aos iniciantes na operacionalização da Política de Assistência Social, quanto aos trabalhadores, conselheiros e operadores da rede socioassistencial, que terão acesso aos conteúdos inerentes a LOAS/Política Nacional de Assistência Social e SUAS, com sua base histórica, política e respectivas normativas.

b) Capacitação de Atualização – Este patamar requer duração entre 40 e 100 horas e visa o aprimoramento ou apresentação de novos saberes técnico-científicos. Consiste em cursos destinados aos trabalhadores de nível médio e superior, com conteúdos definidos a partir das



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

demandas e necessidades dos usuários dos serviços e benefícios socioassistenciais.

c) Aperfeiçoamento – Com duração mínima de 180 horas, este patamar visa o aprimoramento de conhecimentos e habilidades técnicas e domínios específicos do saber. Com o propósito de assegurar a educação continuada que privilegia a qualificação técnico política e normativa do SUAS, os cursos de aperfeiçoamento devem oportunizar o debate das diretrizes que circundam a gestão do trabalho, os princípios éticos para os trabalhadores da Assistência Social e os processos de trabalho.

d) Supervisão Técnica - Prevista pela PNEP, esse tipo de capacitação foi tema específico de regulamentação do CNAS, por meio da Resolução Nº 6, 13 de abril de 2016, que a partir das concepções expressas na PNEP, de acordo com a perspectiva político-pedagógica da educação permanente, estabelece parâmetros nacionais para implementação, desenvolvimento e certificação da Supervisão Técnica. Sendo assim, define em seu artigo que Supervisão Técnica se refere a “um tempo na organização do trabalho que deve mobilizar gestores e trabalhadores para reflexão e estudo coletivo acerca de questões relacionadas aos seus processos cotidianos de trabalho, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, na perspectiva institucional e intersetorial”. Seu objetivo fundamental é fornecer subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos para a construção crítica e criativa de novas alternativas de intervenção, caracterizando-se como uma atividade que estabelece relações interdisciplinares de escuta e horizontalidade, planejada de acordo com as demandas identificadas no Plano de Educação Permanente do respectivo ente federativo. A Resolução define, ainda, que as supervisões técnicas podem ser internas, quando coordenadas por membros integrantes das equipes, ou externas, quando há participação de especialistas externos. Estabelece também o parâmetro mínimo de 4 horas mensais de capacitação, ao longo de um período de 06 meses, envolvendo até 20 profissionais.

7.3. CONTEÚDOS PROPOSTOS PARA A FORMAÇÃO

Considerando que o processo de formação e capacitação permanente terá como base de sua organização os Percursos e Patamares Formativos, passamos a apresentar os conteúdos básicos a serem desenvolvidos no PMP, sendo que devem estar acessíveis a todo público-alvo destinatário deste Plano.

7.3.1. Gestão do SUAS

Segundo a PNEP, a função de gestão do SUAS exige a mobilização do trabalhador que, mediante recursos teóricos, metodológicos e tecnológicos, deve produzir mecanismos para o aprimoramento dos fluxos de informação e dos processos de tomada de decisão, de modo a facilitar o acesso dos usuários aos serviços e benefícios socioassistenciais e fortalecer os espaços de deliberação e gestão participativa.

a) Capacitação introdutória/nivelamento - Contexto sócio-histórico da Assistência Social no Brasil. Noção de Estado. Estado Democrático de Direito. Participação Social e Movimentos



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

Sociais. Processo de Construção das Políticas Públicas. Legislação Social e da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS). Direitos Socioassistenciais dos Usuários. Plano Decenal de Assistência Social. Educação para a Cidadania. Instâncias de Pactuação do SUAS. Gestão Participativa. Ética no Trabalho.

b) Atualização -- Planejamento Estratégico e Participativo. Financiamento do SUAS. Gestão Orçamentária e Financeira. Gestão Administrativa. Diagnóstico. Rotinas Administrativas.

c) Aperfeiçoamento -- Monitoramento e Avaliação na Gestão Pública. Monitoramento da Avaliação do SUAS. Construção de Indicadores de Monitoramento e Avaliação. Avaliação de Impacto e de Desempenho. Contabilidade Pública. Contabilidade Pública Aplicada às Entidades de Assistência Social.

7.3.2. Provimento de benefícios e serviços socioassistenciais

A função de provimento de Serviços e benefícios requer conhecimentos teóricos, metodológicos e tecnológicos vinculados com os contextos históricos, econômicos, políticos e socioculturais, demandando, portanto, dos trabalhadores, a análise, reflexão e adequação de práticas profissionais e processos de trabalho.

a) Capacitação introdutória/nivelamento -- Pobreza Multidimensional e sua Complexidade. Provimento de Benefícios e Serviços Socioassistenciais. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Plano Decenal de Assistência Social. Conceitos Teóricos de Família, Matriz Sociofamiliar, Vulnerabilidade Social, Risco Pessoal e Social, Território Socioassistencial. Métodos e Instrumentos da Proteção Social Básica e Especial.

b) Atualização - Metodologias de Trabalho com a Família. Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) e Plano Individual de Acompanhamento (PIA). Projeto Político-Pedagógico no âmbito do SUAS. Laudos Sociais e Pareceres Técnicos. O SUAS e a Políticas de Direitos Humanos: Criança e Adolescente, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Diversidade cultural, de gênero, sexual, étnica, raça e religiosa, Pessoa em Situação de Rua, Direito à Segurança Alimentar e Nutricional, Ações Estratégicas do PETI, Abordagem Social, O papel do trabalhador do SUAS nas Unidades de Acolhimento.

c) Aperfeiçoamento - Concepções e Abordagens Sociotécnicas sobre as Violências. O SUAS e a Política de Saúde: uso e abuso de drogas, saúde mental e doenças infectocontagiosas. O SUAS e o Estatuto da Criança e do Adolescente. O SUAS e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). O SUAS, a Política de Inclusão Brasileira e o Estatuto da Pessoa com Deficiência. O SUAS e o da Pessoa Idosa. Técnicas e Instrumentos Participativos de Intervenção Necessários ao Desenvolvimento do Trabalho no SUAS.

7.3.3. Controle social no SUAS

O Controle Social no SUAS é uma função que está fundamentada no princípio da



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

participação popular. Para sua efetivação, foram instituídos os conselhos de políticas públicas, dentre os quais se encontram os Conselhos de Assistência Social, de Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e de Segurança Alimentar e Nutricional. Aos Conselhos são atribuídas as funções de deliberação sobre os Planos de Ação, controle, fiscalização e acompanhamento da gestão dos Fundos a estes Planos relacionados, nas respectivas esferas político-administrativas.

a) Capacitação introdutória/nivelamento -- Contexto sócio-histórico da Assistência Social no Brasil. Noção de Estado. Estado Democrático de Direito. Participação Social e Movimentos Sociais. Processo de Construção das Políticas Públicas. Legislação Social e da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS). Direitos Socioassistenciais dos Usuários. Plano Decenal de Assistência Social. Educação para a Cidadania. Instâncias de Pactuação do SUAS. Gestão Participativa. Ética no Trabalho.

b) Atualização - Relação Estado e Sociedade. Mecanismos e Instâncias de Controle Social. O Processo de Democratização do Estado Brasileiro. Mobilização e Participação Popular. A Sociedade Civil e as Estratégias de Participação e Construção de Legitimidade Democrática. Papel dos Conselheiros de Direitos. Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Direitos.

c) Aperfeiçoamento - A Política de Assistência Social e sua Interface com o Conselho de Assistência Social. A Política de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Política de Direitos da Pessoa com Deficiência. Política dos Direitos da Pessoa Idosa. Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

7.4. SUPERVISÃO TÉCNICA

O Conselho Nacional de Assistência Social estabeleceu, por meio da Resolução CNAS Nº 6, DE 13 de abril de 2016, os parâmetros da Supervisão Técnica no SUAS, entendida como uma ação complementar de capacitação profissional, sendo:

[...] um tempo na organização do trabalho que deve mobilizar gestores e trabalhadores para reflexão e estudo coletivo acerca de questões relacionadas aos seus processos cotidianos de trabalho, as suas práticas profissionais, às articulações com o território, na perspectiva institucional e intersetorial. (RESOLUÇÃO CNAS Nº 6/2016).

Portanto, a execução do PMEP para a rede SUAS de Angra dos Reis tem a previsão de adotar tanto a modalidade de Supervisão Técnica externa, quanto a modalidade de Supervisão Técnica interna, enquanto uma ação complementar ao processo de qualificação profissional.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das ações de formação e capacitação realizadas como parte do processo de implementação da Política Municipal de Educação Permanente tem por finalidade acompanhar a



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

realização dos objetivos previstos, visando às adequações necessárias ao seu cumprimento e/ou aprimoramento. O processo consiste no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento das ações em relação ao cumprimento de objetivos e metas a serem alcançadas no decorrer da implementação e execução do Plano.

O monitoramento é uma atividade gerencial interna, realizada sistematicamente durante o período de execução, que visa saber como a intervenção evolui ao longo do tempo. Por meio do monitoramento, portanto, consegue-se examinar como a implementação está sendo realizada. De posse dessas informações, o monitoramento auxilia na recomendação dos ajustes necessários ao Plano e às condições operacionais e da correção dos rumos a serem adotados ao longo do processo.

O monitoramento e a avaliação serão realizados semestralmente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania (SDSP). A avaliação tem o objetivo de produzir evidências, compilar dados e sistematizar informação e conhecimento que contribuam para o aperfeiçoamento do processo de educação permanente, além da consecução de seus objetivos. Desta forma, concluímos que, tanto o monitoramento, quanto a avaliação, são instrumentos imprescindíveis para a gestão do SUAS, visto que representam um novo patamar de tratamento de dados e informações, em especial nas questões relativas à gestão do trabalho.

Dentre as ações que apontarão as reflexões nas questões relacionadas à Estrutura e Insumos estão:

a) Aplicação de questionário de avaliação da formação ao final de cada curso, contendo pontuação para a estrutura ofertada;

Dentre as ações e os indicadores que apontarão as reflexões nas questões relacionadas a Processos ou Atividades estão:

a) Aplicação de questionário de avaliação da formação ao final de cada curso, contendo pontuação para questões como: cumprimento do conteúdo programático, pontualidade, carga horária, dentre outros;

b) Número de formações realizadas pelos serviços socioassistenciais da SDSP;

c) Número de eventos, tais como: Seminários, Jornadas, Encontros, Conferências, dentre outros, realizados pelos serviços socioassistenciais da SDSP;

Dentre as ações e os indicadores que irão apontar as reflexões nas questões relacionadas a Produtos e Resultados estão:

a) Aplicação de questionário de avaliação da formação ao final de cada curso, contendo pontuação para a aplicabilidade das informações, alcance dos objetivos propostos, dentre outros;

b) Produção de relatórios contendo dados dos trabalhadores e dos demais participantes das formações, visando identificar perfis dos trabalhadores do SUAS em processo de Educação Permanente.



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

9. FONTES FINANCIADORAS

O Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS de Angra dos Reis tem como fonte financiadora para a sua execução o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e/ou outros recursos.

10- REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, 2005.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Brasília, 2005.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional da Assistência Social. Norma Operacional Básica NOB-RH/SUAS. Brasília, 2006.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Brasília, 2012.

BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS ANOTADA. Brasília, 2009.

BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/2013. Brasília, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA E CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos (as) na Política de Assistência Social. – Brasília, DF: CFP e CFESS, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. – Brasília, DF: CFESS, 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA/ES . Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Vitória/2017.



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

ANEXO

PROPOSTA DE CONTEÚDOS PARA A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS, CONFORME LEVANTAMENTO PRELIMINAR REALIZADO COM OS TRABALHADORES DO SUAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conhecimentos Gerais para as Equipes de Todas as Unidades da Rede SUAS

Patamares Formativos	Temáticas
Introdutório	<ul style="list-style-type: none"> • PNAS – Política Nacional de Assistência Social • Tipificação dos Serviços Socioassistenciais <ul style="list-style-type: none"> • NOB RH e LOAS • Prontuário SUAS (incluindo o eletrônico) <ul style="list-style-type: none"> • ECA e Estatuto da Pessoa Idosa • Política Nacional da Pessoa com Deficiência, LBI <ul style="list-style-type: none"> • Lei Maria da Penha • Política de SAN (Segurança Alimentar e Nutricional)
Atualização	<ul style="list-style-type: none"> • Conceituações teóricas – família vulnerabilidade, risco social e pessoal • Direito Humano a Alimentação (GESAN) • Política da Criança e Adolescente • Política da Pessoa Idosa • Política da Pessoa com Deficiência • Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Práticas Educativas; • Trabalho social em rede para os públicos atendidos pela Política de Assistência Social; • Legislação pertinente ao nível de proteção social e/ou área de atuação em conformidade com os serviços socioassistenciais • Violências (concepções e abordagens sociotécnicas) • SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) • Interdisciplinaridade e fluxos internos e externos; • Estatística básica (coleta de dados para análise); • Direitos Humanos - Diversidade cultural, gênero, sexual, étnica e religiosa • Dependência química, crianças e adolescentes no tráfico e o atendimento às famílias • Ações Estratégicas do PETI
Aperfeiçoamento	<ul style="list-style-type: none"> • Metodologias de Trabalho com Família • Estrutura orçamentária da SDSP/SEAS • Financiamento do SUAS • Normas de procedimento de aquisição de materiais e serviços



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

	<ul style="list-style-type: none"> • Normas de procedimento de convênios e contratos • Ciclo orçamentário - LDO, LOA, PPA • Demonstrativo físico-financeiro • Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
--	---

Proteção Social Básica – PSB

Item	Modalidade	Complexidade	Equipamentos
01	Capacitação (Introdutória e de atualização)	Proteção Social Básica	CRAS
02	Supervisão Técnica nos CRAS	Proteção Social Básica	CRAS

Proteção Social Especial – PSE (Média e Alta Complexidade)

Item	Modalidade	Complexidade	Equipamentos
01	Capacitação (Introdutória e de atualização)	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	-CREAS -Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar - E demais serviços da PSE
02	Supervisão Técnica	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	-CREAS -Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar - E demais serviços da PSE

OBS: Tanto para a Capacitação, quanto para a Supervisão Técnica, os facilitadores deverão possuir notório saber sobre o SUAS e vasto currículo de formação acadêmica e atuação no campo da PNAS, com especializações em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

Gestão da Rede SUAS: Compete também a capacitação da Rede e Conselhos Vinculados à Assistência Social



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

Proteção Social Básica – PSB

Equipamento /Serviço	Temáticas
<p align="center">CRAS</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O que é o CRAS (Conceito, abrangência); 2. Gestão dos processos de trabalho no CRAS (acolhida, acompanhamento familiar, articulação com a rede, registro de informações/ Prontuário SUAS, Prontuário eletrônico SUAS, referência e contrareferência, reunião com famílias, relatórios técnicos etc – visita domiciliar, busca ativa etc); 3. As atribuições do coordenador e equipe; 4. Reuniões com famílias e Campanhas sócio educativas; 5. A relação do CRAS com o Sistema de Garantia de Direitos, exigências incompatíveis, solicitação e utilização de relatórios técnicos. 6. O CRAS e o CADÚnico; 7. Metodologia de atendimento; 8. Atendimento Comunidades Tradicionais; 9. PAF – Plano de Acompanhamento Familiar (Como iniciar e elaborar o PAF, acompanhamento do PAF); 10. Sistemas (RMA,BPC na Escola, SISC entre outros); 11. Benefícios Socioassistenciais/Benefícios Eventuais; 12. Legislações, Normativas e suas atualizações; 13. Elaboração de relatórios, estudos e pareceres; 14. Acompanhamento das famílias em Descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família. 15. Orientações Preenchimento RMA. 16. Atendimento humanizado ao público 17. Manejo na condução do trabalho em equipe pela Coordenação dos CRAS e liderança de Equipe 18. Elaboração de Diagnóstico Territorial pelas equipes 19. Capacitações para o aprimoramento e conhecimento sobre diversidade das comunidades tradicionais, identidades de gêneros e sexualidades (LGBTQIAPN+) 20. Acompanhamento técnico, BPC na Escola 21. Aprimoramento do uso do Prontuário SUAS físico e eletrônico
<p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</p>	<p>O que é SCFV?;</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Objetivos; 2. Público Alvo e Público prioritário; 3. A função e atribuições do Orientador Social; 4. A interface do SCFV com os serviços do PAIF e PAEFI; 5. Grupos e faixas etárias; 6. Organização e elaboração das orientações/temas; 7. SISC (ferramenta de gestão do SCFV)



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

	<p>8. Papel do técnico de referência; 9. Papel do facilitador; 10. Ficha e folha de participação.</p>
Comunidades Tradicionais	<ul style="list-style-type: none"> • Legislações; • Metodologia de trabalho;

Segurança Alimentar e Nutricional - Eixos temáticos – PMP SUAS

<p>1. Fundamentos da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceito de SAN e direito humano à alimentação adequada • Marco legal (LOSAN, políticas públicas) • Relação entre pobreza, desigualdade e insegurança alimentar • Papel do SUAS na garantia de direitos
<p>2. Insegurança Alimentar no Território</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação de situações de insegurança alimentar nas famílias • Instrumentos e indicadores (CadÚnico, escuta qualificada, visitas domiciliares) • Grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, população em situação de rua, comunidades tradicionais) • Impactos da insegurança alimentar no desenvolvimento humano
<p>3. Intersetorialidade e Trabalho em Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> • Articulação do SUAS com saúde, educação e agricultura • Integração com equipamentos como CRAS, CREAS e unidades de saúde • Fluxos de encaminhamento e acompanhamento • Atuação conjunta com programas como PAA e PNAE
<p>4. Programas de Transferência de Renda e Benefícios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relação entre renda e acesso à alimentação • Programa Bolsa Família e impactos na segurança alimentar • Benefícios eventuais (cestas básicas, auxílios emergenciais) • Critérios, concessão e acompanhamento
<p>5. Educação Alimentar e Nutricional no SUAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Práticas educativas com famílias e usuários • Oficinas, grupos e ações coletivas • Promoção de hábitos alimentares saudáveis com baixo custo • Respeito à cultura alimentar local



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

6. Segurança Alimentar em Situações de Emergência

- Organização da oferta de alimentos em situações emergenciais
- Logística de doações e distribuição
- Cuidados com dignidade e não violação de direitos

7. Populações Específicas e Diversidade

- Segurança alimentar em comunidades tradicionais (quilombolas, caiçaras, indígenas)
- Especificidades territoriais
- Cultura alimentar e identidade

8. Gestão, Monitoramento e Avaliação

- Registro das ações no SUAS
- Indicadores de acompanhamento
- Planejamento de ações continuadas
- Avaliação de impacto das ações de SAN



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

Proteção Social Especial – PSE

Equipamento/ Serviço	Temáticas
<p style="text-align: center;">CREAS</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Técnicas de entrevista e escuta qualificada; 2. Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA); 3. Mediação de conflitos e comunicação não violenta; 4. Acolhimento e avaliação de riscos e vulnerabilidades; 5. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; 6. Violências: física, sexual, psicológica, patrimonial e negligência; 7. Sinais e indicadores de violação de direitos 8. Rede de proteção: articulação com saúde, educação, conselho tutelar, judiciário; 9. Execução da MSE de LA e PSC conforme SINASE; 10. Construção de relatórios técnicos para o judiciário; 11. Estratégias de acompanhamento de adolescentes em conflito com a lei; 12. Abordagem motivacional e projeto de vida; 13. Família e reintegração social; 14. Estigma, racismo, desigualdades e vulnerabilidades juvenis; 15. Técnicas para abordagem de rua com adultos, adolescentes e crianças; 16. Pessoas em situação de rua: especificidades, riscos e encaminhamentos; 17. Uso abusivo de álcool e drogas: estratégias de redução de danos; 18. Fluxos com saúde mental, CAPS e RAPS; 19. Enfrentamento ao trabalho infantil; 20. Serviço de Proteção Social a Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (PSE); 21. Violência contra idosos e pessoas com deficiência; 22. Enfrentamento da negligência familiar e institucional; 23. Acessibilidade e comunicação inclusiva; 24. Tomada de decisão apoiada e garantias legais; 25. Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) – atualização e aplicabilidade no cotidiano do CREAS; 26. Medidas protetivas de urgência e encaminhamentos adequados; 27. Notificação de violência: protocolos, responsabilidades e sigilo; 28. Direitos das mulheres nas diversas políticas públicas (saúde, segurança, justiça, trabalho); 29. Rede de enfrentamento à violência e fluxos municipais.



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

<p>CACA (Casa Abrigo da Criança e Adolescente)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Orientações metodológicas do Serviço de Acolhimento Institucional (PIA, o acompanhamento individual do acolhido, da família de origem, da família extensa ou adotiva; o MCA; o prontuário eletrônico SUAS; a articulação intersetorial; o projeto político pedagógico – PPP); 2. O acolhimento institucional e a Família Acolhedora (articulação e completude entre os dois serviços); 3. A relação entre a CACA e o Sistema de Garantias de Direitos em relação ao atendimento e acompanhamento dos casos de acolhimento; exigências incompatíveis com as atribuições do SUAS, solicitação e utilização de relatórios técnicos, a intimação da equipe técnica como testemunha (possibilidade legal que fragiliza o vínculo da equipe com a suposta família violadora); 4. A relação entre o técnico de referência e a suposta família violadora (fortalecimento do vínculo familiar x responsabilização, suporte social entre os variados níveis de proteção social); 5. A relação entre a equipe técnica e a equipe de cuidadores do serviço de acolhimento (integralidade e completude um do outro) 6. A importância da intersetorialidade do acompanhamento dos casos envolvendo violência/negligência/abandono contra a criança e o adolescente. O papel de cada serviço, tanto das equipes SUAS quanto de toda rede socioassistencial; 7. Programa de Apoio a Família Guardiã e sua importância no fortalecimento dos vínculos familiares e na preservação da manutenção da criança/adolescente em sua família, mesmo que extensa. 8. Atualidades envolvendo a temática. 9. Elaboração de Relatórios, Laudos e Pareceres
<p>CAPR</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua (Introdução, conceituação, previsão legal, público-alvo, objetivos, etc) 2. A contextualização da pessoa em situação de rua (marco legal, direitos socioassistenciais, perfil e dinâmica, ações direcionadas às pessoas em situação de rua) e o serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua e suas famílias; 3. Orientações metodológicas do Serviço de Acolhimento Institucional (PIA, o acompanhamento individual e/ou familiar do acolhido, o prontuário SUAS; a articulação intersetorial; o projeto político pedagógico – PPP); 4. O apoio da equipe técnica no acolhimento, no período do acolhimento e



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

	<p>no processo de desligamento empoderado e saudável do acolhido. O que significa ser referência. Obrigações e limites éticos e profissionais;</p> <ol style="list-style-type: none"> 5. A relação entre a equipe técnica e a equipe de cuidadores do serviço de acolhimento (integralidade e completude um do outro); 6. A luta da superação de preconceitos envolvendo questões vivenciadas pelas pessoas em situação de rua (como auxiliá-los neste processo para promover sua autonomia e fortalecimento de sua autoestima, vínculos familiares e comunitários); 7. A importância da intersetorialidade no acompanhamento dos casos envolvendo violação de direitos da pessoa com deficiência. O papel de cada serviço, tanto das equipes SUAS quanto de toda rede socioassistencial; 8. As pessoas em situação de rua, o serviço de acolhimento institucional e questões de saúde mental dos acolhidos, como lidar obedecendo aos ditames e limitações do SUAS; 9. A relação entre o CAPR e o Sistema de Garantias de Direitos em relação ao atendimento e acompanhamento dos casos de acolhimento; exigências incompatíveis com as atribuições do SUAS, solicitação e utilização de relatórios técnicos, auxílio nas questões de responsabilização da família violadora; 10. Atualidades envolvendo a temática. 11. Elaboração de Relatórios, Laudos e Pareceres 12. Lei 14.821, de 16 de Janeiro de 2024, que institui a Política Nacional de trabalho Digno para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua)
	<p>Agente Social</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. As funções do cuidador social previstas na Resolução nº 09 de 15 de abril de 2014 do CNAS em consonância com a NOB-RH/SUAS; 2. A atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada do (a) acolhido (a) e durante o período do acolhimento; 3. A organização das equipes e dos acolhidos evitando a setorialidade do serviço; 4. A organização dos registros dos plantões, o relato dos acolhidos, sua história de vida e seu desenvolvimento durante o período do acolhimento; 5. Estudo de caso entre a equipe de cuidadores e a equipe técnica do serviço; 6. A importância do auxílio dos cuidadores no fortalecimento da autonomia dos (as) acolhidos (as) e de seus vínculos familiares visando seu preparo para um desligamento saudável e gradativo; 7. O cuidado especializado com acolhidos portadores de deficiência (táticas de manuseio e tratativa, inclusão social, manuseamento de medicação, etc);



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

	<ol style="list-style-type: none"> 8. O cuidado especializado com acolhidos em questões de gênero visando banir toda e qualquer forma de preconceito e exclusão; 9. O cuidado especializado com os acolhidos em questões de credo (religião) visando banir olhares e tratativas de preconceito e exclusão. 10. O cuidado especializado com acolhidos em questões de raça e etnia visando banir toda e qualquer forma de preconceito e exclusão; 11. Lei 14.821, de 16 de Janeiro de 2024, que insitui a Política Nacional de trabalho Digno para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua) 12. Atualidades envolvendo a temática.
<p style="text-align: center;">SAFA</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (Introdução, conceituação, previsão legal, público-alvo, objetivos, o acolhimento como lugar provisório, os desafios do SAFA e seus principais mitos etc. 2. O processo de publicidade e angariamento de famílias interessadas em se inscrever no programa (como elaborar, o que fazer e o que não fazer, os desafios que envolvem a mobilização e seleção das famílias); 3. O programa de capacitação para as famílias acolhedoras (o que deve abordar: Conceito do serviço; sua função e objetivo, o papel da família acolhedora; como lidar com a criança acolhida – regras, disciplina e controle emocional –, vínculo, trauma e primeira infância, as relações de cuidado e proteção dentro do SAFA, rede intersetorial de serviços que a família acolhedora poderá utilizar.); 4. Orientações metodológicas do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (PIA, o acompanhamento individual do acolhido, da família acolhedora, da família de origem, da família extensa ou adotiva; o MCA; o prontuário eletrônico SUAS; a articulação intersetorial; o projeto político pedagógico – PPP, o fluxo de atendimento com foco nos critérios para acolher); 5. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAFA) e o Serviço de Acolhimento Institucional (CACA) (articulação e completude entre os dois serviços); 6. A relação entre o SAFA e o Sistema de Garantias de Direitos em relação ao atendimento e acompanhamento dos casos de acolhimento; exigências incompatíveis com as atribuições do SUAS, solicitação e utilização de relatórios técnicos, a intimação da equipe técnica como testemunha (possibilidade legal que fragiliza o vínculo da equipe com a suposta família violadora); 7. A relação entre o técnico de referência e a suposta família violadora (fortalecimento do vínculo familiar x responsabilização, suporte social entre os variados níveis de proteção social); 8. Programa de Apoio a Família Guardiã e sua importância no fortalecimento dos vínculos familiares e na preservação da manutenção da criança/adolescente em sua família, mesmo que extensa; e



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

	<p>9. Atualidades envolvendo a temática.</p> <p>10. Elaboração de Relatórios, Laudos e Pareceres</p>
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE	<ol style="list-style-type: none"> 1. A perspectiva da proteção integral e contextualização das ações socioassistenciais; 2. Fundamentos e diretrizes para a atuação da assistência social em contextos de emergência; 3. Emergência Socioassistencial; 4. Etapas da atuação da assistência social: pré-emergência, emergência e pós-emergência; 5. A centralidade do planejamento; 6. Públicos prioritários e populações específicas; 7. financiamento especial; 8. O SUAS e parceiros importantes; e 9. Eixos Estratégicos: Gestão legal, administrativa e orçamentária, Vigilância socioassistencial, Trabalho social com famílias e indivíduos, Benefícios socioassistenciais e transferência de renda, Acolhimento, Articulação e intersetorialidade
RESIDÊNCIA INCLUSIVA	<ol style="list-style-type: none"> 1. O Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva (Introdução, conceituação, previsão legal, público-alvo, objetivos, o acolhimento como lugar provisório, os desafios da RI e seus principais obstáculos, etc); 2. A relação entre a RI e o Sistema Judiciário em relação ao atendimento e acompanhamento dos casos de acolhimento; exigências incompatíveis com as atribuições do SUAS, solicitação e utilização de relatórios técnicos, a intimação da equipe técnica como testemunha (possibilidade legal que fragiliza o vínculo da equipe com a suposta família violadora); 3. Atualidades envolvendo a temática (da pessoa com deficiência). 4. A importância da intersetorialidade no acompanhamento dos casos envolvendo violação de direitos da pessoa com deficiência. O papel de cada serviço, tanto das equipes SUAS quanto de toda rede socioassistencial; 5. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) (Lei nº 13.146/2015): Regulamenta os direitos e deveres das pessoas com deficiência, abrangendo diversos aspectos da vida. 6. Lei nº 8.213/1991 (Lei de Benefícios da Previdência Social): Estabelece benefícios para pessoas com deficiência na área previdenciária. 7. Lei nº 10.098/2000: Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência. 8. Lei nº 15.069/2024 - Política Nacional do Cuidado: abordagem do cuidado; 9. Legislações, normativas e atualização sobre a pessoa com deficiência;



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

10. Elaboração de Relatórios, Laudos e Pareceres

Gestão da Rede SUAS

Equipamento/ Serviço	Temáticas
Coordenações dos Setores de Gestão do SUAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gestão e fiscalização de contratos; 2. Gestão humanizada; 3. Liderança; 4. Financiamento do SUAS (recursos federais, estaduais e municipais); 5. Planejamento orçamentário e análise de demonstrativos (PPA, LOA, POA); 6. Prestação de contas e uso do SIGSUAS/SIGCON; 7. Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; 8. Execução financeira e prestação de contas do cofinanciamento; 9. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS 10. Organização das equipes de referência (CRAS, CREAS, Centro POP etc.) 11. Gestão de pessoas e processos de trabalho 12. Supervisão técnica e metodologias de trabalho em equipe 13. Prevenção de adoecimento e segurança no trabalho 14. Gestão e Planejamento do SUAS 15. Estrutura, princípios e diretrizes do SUAS 16. Planejamento municipal da Assistência Social (PMAS) 17. Elaboração, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos 18. Gestão por resultados na Assistência Social 19. Pactuação interfederativa e responsabilidades dos entes; 20. Funções e atribuições da Vigilância Socioassistencial; 21. Análise de indicadores, construção de diagnósticos e estudos territoriais; 22. Uso do Cadastro Único e dados do CENSO SUAS e outros sistemas. 23. Situação de Emergência e Calamidade.

Conselhos Vinculados à Assistência Social

Conselhos	Temáticas
Conselho Municipal de Assistência Social	<ul style="list-style-type: none"> • Processo histórico da Assistência Social no Brasil; • Marcos legais: LOAS, PNAS, Tipificação dos Serviços



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

	<p>Socioassistenciais, NOB/SUAS, NOBRH/SUAS e demais normativas da Assistência nas três esferas de governo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organização e funcionamento do SUAS; • Os níveis de Proteção Social e os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais; • Financiamento da Assistência Social pelas três esferas de governo e Prestação de Contas; • Plano Municipal de Assistência Social; • Conselho Municipal de Assistência Social: conceito, atribuições e estrutura; • Critérios para a Inscrição de Entidades de Assistência Social no CMAS; • A fiscalização das Entidades inscritas no CMAS; • A fiscalização dos equipamentos públicos da Rede SUAS; • Elaboração de Projetos para subsídios; • MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)
<p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente: Conceito, atribuições e estrutura; • Marcos legais: Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dentre outras legislações em vigência; • O Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente: estrutura e finalidade; • Rede de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: Políticas Públicas, Planos (Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FMDCA, Medida Sócio-Educativa, Convivência Familiar e Comunitária, Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Primeira Infância Cidadã etc.) e Programas Municipais voltados à criança e ao adolescente; • Fundo da Criança e do Adolescente; • Critérios para a Inscrição de Entidades e Programas Governamentais no CMDCA; • A fiscalização das Entidades e Programas inscritos no CMDCA; • Elaboração de Projetos para subsídios; • MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil); • Processo de Escolha para a Eleição de Conselheiros Tutelares.
<p>Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho da Pessoa com Deficiência: composição, funcionamento e atribuições; • Marcos legais: O Estatuto da PCD /Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei /Política de Acessibilidade; • Fundos Públicos; • Rede de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Intersetorialidade das políticas; • Plano Municipal de Políticas Públicas para a PCDs • Elaboração de Projetos para subsídios. • MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

<p>Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa: composição, funcionamento e atribuições; • Marcos legais: Constituição Federal de 1988, Estatuto da Pessoa Idosa, Política Nacional da Pessoa Idosa, entre outros; • Fundos Públicos e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; • Rede de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Políticas Públicas, Planos (Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa) e Programas Municipais voltados à Pessoa Idosa; • Critérios para a Inscrição de Entidades e Programas Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI); • A fiscalização das Entidades e Programas inscritos no CMDPI; • Elaboração de Projetos para subsídios; • MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)
<p>Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica (COMPIR): composição, funcionamento e atribuições; • Direitos Humanos: marco legal; • Rede de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de comunidades tradicionais e intersectorialidade das políticas; • Direitos Humanos - Diversidade cultural, sexual, de gênero, étnica e religiosa; • Elaboração de Projetos para subsídios; • MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)
<p>Conselho Municipal de Direitos e Políticas Públicas para as Mulheres</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal de Direitos e Políticas Públicas para as Mulheres: composição, funcionamento e atribuições; • Marcos legais: Constituição Federal de 1988, Lei Maria da Penha, entre outros; • Fundos Públicos; • Rede de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres: Políticas Públicas, Planos e Programas Municipais voltados às Mulheres; • Elaboração de Projetos para subsídios; • MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)

PORTARIA Nº 080/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000228 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 14 de abril de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor CARLOS EDUARDO SICSU GRILLO, Docente II, Matrícula 4922, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, §2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE ABRIL DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 081/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000227 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 15 de abril de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor SÉRGIO AROUCA BRAZ, Agente Fiscal Sanitário, Matrícula 4761, Referência Classe Especial, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE ABRIL DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 123/2026/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente – CPP, instituída pela Portaria nº 885/2025 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processos SEI nº 202601001038/202607000874 e seus anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90(noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 121/2026/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente – CPP, instituída pela

Portaria nº 885/2025 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 2026-07000918 e seus anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 124/2025/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Designar, a Coordenadora da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designa
19057	NATHALIA NERI ARAUJO DE CARVALHO	PEDAGOGO	COORDENADOR DE 1º À 8ª SÉRIE	07/04/2026

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

17 DE ABRIL DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referência: Ofício SMGP/ASMAP Nº 1337/2026, de 17/04/2026 - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – DESCUMPRIMEN-

TO DOS COMPROMISSOS FIRMADOS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES – Contrato de Concessão nº 026/2024 - Concessão Administrativa destinada à realização de investimentos para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de Smart Building, e exploração comercial do Edifício Anexo. (Processo nº SEI-2025-01004185)

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP nº 23.900-901, denominado como “PODER CONCEDENTE” no aludido contrato, por intermédio da SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP, neste ato representado pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, Sr. ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA, Matrícula nº 70101790, com competências delegadas através do Decreto Municipal nº 13.910, de 15/01/2025.

NOTIFICADA: ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.140.134/0001-74, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala nº 408, Ponta da Areia - São Luís/MA, CEP nº 65.077-357, denominada como “CONCESSIONÁRIA” no aludido contrato, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, natural de Mossoró/RN, nascido em 24/09/1984, portador do RG nº. 2.xxx.527 ITEP-RN e do CPF nº 053.xxx.xxx-27, Av. Alberto Maranhão, nº 1357-B, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.600-195.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP, vem apresentar NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à Sociedade de Propósito Específico ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, objetivando apresentação de manifestação, no prazo de até 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, a contar do recebimento deste, no Processo SEI-2025-01004185, referente ao descumprimento obrigações assumidas no Protocolo de Intenções, pelos motivos que seguem.

Inicialmente, cumpre informar que em 15/12/2025, este PODER CONCEDENTE celebrou o Protocolo de Intenções junto à Concessionária, às Consorciadas Entec Empreendimento Eireli, Construtora Elo LTDA, LM Empreendimentos LTDA, e à empresa

André Guimarães Infraestrutura e Construções LTDA, o qual teve como objetivo expressar a intenção das signatárias de analisar a possibilidade de transferência do controle societário da Concessionária para a empresa André Guimarães e de implementar ajustes no escopo e no cronograma do investimento do contrato de concessão para viabilizar a sua adequada execução.

O Protocolo foi celebrado com uma vigência inicial de 90 (noventa) dias, tendo início em 15/12/2025 e término em 14/03/2026, sendo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, através do Termo Aditivo nº 001, com término em 14/04/2026.

Dentre as pactuações firmadas entre as partes destacam-se o compromisso assumido pelo PODER CONCEDENTE em SUSPENDER TEMPORARIAMENTE, enquanto perdurar a vigência do Protocolo de Intenções, a lavratura dos Autos de Infração emitidos contra a Concessionária através dos processos administrativos de aplicação de penalidade instaurados, bem como a CANCELAR/ANULAR as penalidades previstas nos Autos, mediante realização das ações discriminadas no Item 1.1.4.1 do Protocolo, por parte da Concessionária, de acordo com o cronograma a ser negociado.

Em reunião virtual realizada em 14/04/2026 (terça-feira), contando com a participação do representante legal da Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE LTDA, Sr. João Paulo Medeiros de Oliveira, do representante legal da empresa André Guimarães Infraestrutura e Construções LTDA, Sr. Elmar Juan Passos Varjão Bomfim, e do Prefeito do Município de Angra dos Reis/RJ, Sr. Cláudio de Lima Sório, acompanhado de seu Secretariado e de sua equipe técnica e jurídica, a empresa André Guimarães registrou formalmente o declínio de sua intenção em adentrar ao Consórcio, apresentando a justificativa de não possuir capacidade econômica suficiente para sustentar o projeto.

Assim sendo, esgotadas as negociações com a empresa André Guimarães, e expressa sua retirada do hall de novos “players” e potenciais investidores/financiadores do projeto, bem como com a finalização da vigência do Protocolo de Intenções firmado, este Município, no exercício de seu direito e dever, notifica a CONCESSIONÁRIA sobre o cancelamento da suspensão temporária dos Autos de Infração, e sobre a continuidade dos ritos processuais para aplicação das penalidades previstas.

Contudo, considerando que o Município tomou conhecimento das negociações em andamento pela CONCESSIONÁRIA para ingresso de um parceiro/investidor terceiro, fica concedido o prazo

de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, a contar do recebimento deste documento, para que seja apresentada uma nova proposta de celebração de Protocolo de Intenções com o novo investidor. Expirado o presente prazo e nenhuma formalização de proposta sendo apresentada, o PODER CONCEDENTE reservar-se-á ao direito de executar as penalidades contratuais previstas.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da Notificante e, caso não atendida no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, a contar da data de recebimento deste Ofício, ensejará a tomada de demais medidas cabíveis, expressas no Capítulo XIII - Cláusula 32ª, e seguintes, do aludido Contrato de Concessão.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE ABRIL DE 2026.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2026/SPG

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar em a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 043/2021, resultante do Processo 2020111355, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., que tem por objeto os Serviços técnicos especializados necessários à estruturação, administração, gestão, custódia e operação do Fundo de Investimentos Imobiliários do Município de Angra dos Reis - RJ.

- Eduarda Arruda, Matrícula 33.332 - Assessora de PPP;
- Maria Carolina Carvalho dos Santos, Matrícula 33.039 - Assessora de Administração e Gestão;
- Renata Portugal Rosa, Matrícula 11.821 - Assessora de Gestão de Patrimônio Imobiliário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE ABRIL DE 2026.

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.025/2026

PROCESSO N°.: SEI-2026-20000228

OBJETO: Formação de ata de registro para contratação de empresa visando o fornecimento de COMBUSTÍVEL TERRESTRE (Gasolina, Óleo diesel s10).

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/05/2026, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

RENATA DE SOUSA
PREGOEIRA

CHAMAMENTO PÚBLICO **N° 002/2026/PMAR/REMARCADO**

OBJETO: Chamamento Público para procedimento de manifestação de interesse (PMI) para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para concessão do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Angra dos Reis, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

DATA/LOCAL: Os interessados deverão entregar o REQUERIMENTO em formato eletrônico, no período de 22/04/2026 a 21/05/2026, direcionado ao Conselho Gestor de Parcerias Pública e Privada na Praça Nilo Peçanha, n.º 186, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP 23900-290, pessoalmente ou enviada por Sedex em dispositivo Pen Drive, ou eletronicamente, através do e-mail anrapp@angra.rj.gov.br, acompanhado dos documentos de habilitação.

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 214/2026

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na Sede da Prefeitura de Angra dos Reis, na Praça Nilo Peçanha, n° 186 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h à 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br ou ppp.angra.rj.gov.br ou <https://pncp.gov.br/app/edits/29172467000109/2026/217>.

Dúvidas: e-mail: anrapp@angra.rj.gov.br.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA **N° 90.014/2026.**

PROCESSO N° SEI-2026-17000122

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do espaço esportivo comunitário do Bairro Sertão do Bracuí – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e quaisquer insumos necessários à perfeita execução.
DATA/HORA DA SESSÃO: 13/05/2026, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA **N° 90.015/2026.**

PROCESSO N° SEI-2026-29000007

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia Elétrica para Execução de Extensão de Rede Elétrica de Média Tensão e Baixa Tensão para atender S.E. EL-

evatória do SAAE no Morro da Reza, Campo Belo - Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/05/2026, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR IDIVALDO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 32652 CPF nº xxxxx.-xx, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução do Processo:

DESIGNAR O SERVIDOR, JEAN FERNANDES LEONE, matrícula nº 7027863 CPF nº zzzzz-xx,, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo SEI 2026-03000340 - apresentação dos artistas DJ Jacaré, Mano Teko e Marcelo Reis e GrandMaster Rafael, para a realização do evento “Projeto Encontro das Antigas”, na Praça Zumbi dos Palmares

DESIGNAR O SERVIDOR MATHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº 33.135, e CPF nº XXXXXX para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2026

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90011/2026

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamento: Artigo 17, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para a REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PÍER DO SACO DO CÉU E REFORMA DO PÍER DA PRAIA DO CONRADO, ENSEADA DAS ESTRELAS, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

O Sr SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

Empresa: WMF ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.873.818/0001-87.

Valor Global da Contratação: R\$ 1.690.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa mil reais).

ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2026

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2026

PROCESSO Nº.: SEI-2026-12000136

OBJETO: Formação de ata de registro de preços para o fornecimento e a instalação de Artefatos para Treinamento, destinados à implantação e à qualificação de espaços públicos voltados ao lazer, à convivência comunitária e à promoção da saúde, no Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/05/2026, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2026/SSA

Processo nº SEI-2026-15001648, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de insumo/dispositivo médico (Botton de gastrostomia em nível da pele 18 Fr x 1,7 cm – modelo Mic-Key ou equivalente), destinada ao atendimento do paciente Miguel da Rocha Nunes Patuelli, em cumprimento ao Mandado Judicial nº 0001423-20.2019.8.19.0003.

2º – FAVORECIDO: JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 49.851.154/0001-86.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais).

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	Und Medida	Demanda total	Valor Unitário	Valor Total
01	440117	Botton Gastrostomia Em Nível da Pele 18 FR X 1,7 cm Mic-Key Avanos	und	02	R\$2.800,00	R\$5.600,00

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-01170943.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20260229, Dotação nº 20.2014.04.12 2.0204.2005.33909101.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-15001648, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação,

em favor da empresa JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 49.851.154/0001-86, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 07/2026/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. RUBENS ROCHA DE ANDRADE, nomeado pela Portaria nº 001/2025 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, publicado no B.O 2034 do Município de Angra dos Reis nº 01 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada o servidor LUCIONE VASCONCELOS GOMES, Matrícula 32712, para exercer a gestão do seguinte processo;

202608000025	TV RIO SUL LTDA
--------------	-----------------

Art. 2º. Fica designado o servidor LUCIANO MACHADO HAUTEQUESTT, matrícula 20620, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor JOSE BELO DE SOUZA matrícula 32617, para exercer suplência da fiscalização dos referidos processos e o servidor FLAVIO NOVAIS DA SILVA, matrícula 12340 para exercer a suplência da gestão dos mesmos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

20 DE ABRIL DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 37/2026/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. RUBENS ROCHA DE ANDRADE, nomeado pela Portaria nº 001/2025 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, publicado no B.O 2034 do Município de Angra dos Reis nº 01 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada o servidor GERALDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 30071, para exercer a gestão do seguinte processo;

2026-08000036	ALEXANDRE FREIRE LTDA ULTRA MAX COMERCIAL LTDA W DAS N FARIA LTDA EPP
AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS DIVERSAS	

Art. 2º. Fica designado o servidor FLÁVIO NOVAIS DA SILVA, matrícula 12340, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor LUCIONE VASCONCELOS GOMES, Matrícula 32712, para exercer suplência da fiscalização dos referidos processos e o servidor JOSE BELO DE SOUZA, Matrícula 32617 para exercer a suplência da gestão dos mesmos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 07 de Abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE ABRIL DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 38/2026/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. RUBENS ROCHA DE ANDRADE, nomeado pela Portaria nº 001/2025 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, publicado no B.O 2034 do Município de Angra dos Reis nº 01 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada o servidor GERALDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 30071, para exercer a gestão do seguinte processo;

2026-08000013	VLS VIDAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA W DAS N FARIA LTDA EPP
AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS DIVERSAS	

Art. 2º. Fica designado o servidor FLÁVIO NOVAIS DA SILVA, matrícula 12340, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor LUCIONE VASCONCELOS GOMES, Matrícula 32712, para exercer suplência da fiscalização dos referidos processos e o servidor JOSE BELO DE SOUZA, Matrícula 32617 para exercer a suplência da gestão dos mesmos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de Abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE ABRIL DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 39/2026/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. RUBENS ROCHA DE ANDRADE, nomeado pela Portaria nº 001/2025 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, publicado no B.O 2034 do Município de Angra dos Reis nº 01 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada o servidor GERALDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 30071, para exercer a gestão do seguinte processo;

2026-08000031	VLS VIDAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA
AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS DIVERSAS	

Art. 2º. Fica designado o servidor FLÁVIO NOVAIS DA SILVA, matrícula 12340, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor LUCIONE VASCONCELOS GOMES, Matrícula 32712, para exercer suplência da fiscalização dos referidos processos e o servidor JOSE BELO DE SOUZA, Matrícula 32617 para exercer a suplência da gestão dos mesmos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de Abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE ABRIL DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 29/04/2026, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE SESSÃO Nº 016/2026

Sessão plenária de: 29/04/2026

Horário: 10H

Recorrente: Osny Wagner Guimarães

Processo SEI 2025-01000900

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE - CMC

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO

SECRETÁRIA - CMC

PORTARIA Nº 0044, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista

o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente CPP, instituída pela Portaria nº 885/2025 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº SEI-2025-15000325 e seus anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026/SEJIN.SEJUV

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, por meio da Secretaria-Executiva da Juventude (SEJUV), no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de novembro de 2013, e no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de março de 2022, divulga a relação nominal dos candidatos que foram convocados para apresentação e regularização documental, visando eventual reanálise da habilitação no programa Transporte Social Universitário, conforme prazo fixado no item 03 do Edital.

Sendo assim, compareceram para apresentação de documentação, os candidatos conforme abaixo:

Nº de Inscrição	Nome	Resultado
06	Gabriela Martins Turini	Habilitada
38	Valentinny de Sant'Anna Dias	Habilitada
40	Débora da Silva Fraga	Habilitada
41	Letícia Lara Amorim	Habilitada

ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2026.

MAYKON RENAN AFONSO CARNEIRO DA PAIXÃO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

Republicação do (a) EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021, TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 148/2025 efetuado (a) no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2340, de 10/04/2026, págs. 7 e 8, tendo em vista que o valor por extenso esta escrito erradamente, anteriormente publicado.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 148/2025

OBJETO: constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e supressão e/ou acréscimo 001 ao contrato 148/2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE A TRAVESSIA ZUNGU – ANGRA DOS REIS

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 09/05/2026 e término em 06/08/2026.

VALOR: o acréscimo financeiro será de R\$ 620.063,11 (seiscentos e vinte mil, sessenta e três reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2030.15.451.0220.1033.449051 Fonte 15000000 através do empenho 1413/2026 no valor de R\$ 620.063,115 (seiscentos e vinte mil, sessenta e três reais e onze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e alteração qualitativa e quantitativa contratual, com fundamento no Art. 124, I, 'a' e "b" c/c Art.125, da Lei 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 23/03/2026 devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura constante no processo administrativo Nº 2025-29000224

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026

ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Republicação do (a) Extrato da Ordem de Paralisação 003/2026/SEINF, efetuado (a) no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2344, de 17/04/2026, págs. 67, tendo em vista que o número do extrato encontra-se errado, anteriormente publicado.

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº 004/2026/SEINF

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA, paralise os serviços, objeto do Processo SEI 2025 29000137 – Termo de Inexibilidade nº 001/2025/SEINF - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de estudos de viabilidade técnico econômica de sistema de abastecimento de água do Município de Angra dos Reis/RJ.

O prazo de paralisação será por tempo determinado até o dia 24/06/2026. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2026/SAAE

Processo SEI-2026-20000136, o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo completo da bomba BP 150-330, marca IMBIL, nº de série 64630, com fornecimento de peças essenciais, testes de integridade e garantia de funcionamento.

2º – FAVORECIDOS: V7 NEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10, itens 01 ao 04, LUARFLEX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 54.787.164/0001-30, item 5.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 50.102,00 (cinquenta mil e cento e dois reais).

V7 NEGOCIOS LTDA, com o valor total de R\$ 49.218,00.

LUARFLEX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, com o valor total de R\$ 884,00.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, conforme item 4.4 do Termo de Referência, DOC-SEI-00967087.

5º – PRAZO: O prazo de entrega dos materiais, será no prazo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, com a devida autorização do ordenador de despesas, conforme item 4.1 do Termo de Referência, DOC-SEI-00967087.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-01137764.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260626 e Dotação Orçamentária nº 25.2501.04.122.0204.2070.339030.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-20000136, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas V7 NEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10, LUARFLEX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 54.787.164/0001-30, com fulcro no inciso II, do Art. 75

do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 518/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SFI/SECRETARIO nº 32, da Secretaria de Finanças, datado de 16 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-10000794.

RESOLVE:

DISPENSAR MÁRCIA SANTOS DA ROCHA, matrícula 31603, da Função Gratificada de Coordenadora de Programação Orçamentária, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

20 DE ABRIL DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 519/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do

Município;

CONSIDERANDO o Memorando SFI/SECRETARIO n° 32, da Secretaria de Finanças, datado de 16 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI n° 2026-10000794.

RESOLVE:

DESIGNAR MÁRCIA SANTOS DA ROCHA, matrícula 31603, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Orçamento, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE ABRIL DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA N° 042/2026/SCP

A Secretária da Secretaria de Cultura e Patrimônio, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, considerando o Processo SEI-2026-03000223, o Termo de Dispensa de Licitação n° 007/2026/SCP, e a Nota de Empenho n° 1498/2026, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO e a empresa PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com fundamentação na Lei n° 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor MATHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula n° 33.610, para exercer a Gestão da contratação supracitada, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, desmontagem e locação de arquibancada, para atender o evento “Paixão de Cristo 2026” realizado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, no dia 5 de abril de 2026, na Rua Dr. Coutinho, 5 - Centro, Angra

dos Reis - RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA - Matrícula n° 33559, para exercer a Fiscalização da contratação supracitada.

Art. 3.º. Fica designado o servidor IDIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO - Matrícula n° 33137, para exercer a suplência da Fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE ABRIL DE 2026

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1498/2026 ART. 75, INCISO II, ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria de Cultura e Patrimônio e Pack & Go Importação e Serviços LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, desmontagem e locação de arquibancada, para atender o evento “Paixão de Cristo 2026” realizado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, no dia 5 de abril de 2026, na Rua Dr. Coutinho, 5 - Centro, Angra dos Reis - RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

VALOR: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.02 19.2175.339039, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260307, Nota de Empenho n.º 1498/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, até 30 (trinta) dias após, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a

discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato;

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI nº 01097532), devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas (Doc. SEI nº 01137254), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 01143293), constantes no Processo SEI-2026-03000223;

FISCAIS DESIGNADOS: MATHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula nº 33610 como gestor, ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA – Matrícula nº 33559 como titular, IDIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO - Matrícula nº 33.137, como suplente;

DATA DO EMPENHO: 02/04/2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 072/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na locação de veículos novos, sem motorista, abrangendo todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência técnica 24 horas, rastreamento e substituição imediata, visando atender às demandas operacionais da Secretaria de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis, conforme as especificações constantes do termo de referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.090/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o contrato com efeitos retroativos a contar de 28 de janeiro de 2026, com fundamentação jurídica no artigo 52 da Lei nº 4.185/2023 e no art. 169, § 3º, I, da Lei Geral de Licitações, visando o saneamento de impropriedade formal e a regularização de serviços já iniciados.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e o contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo esse prazo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária 04.122.0204.2002.339033, Ficha 20260301, Fonte de Recurso 15000000, tendo sido empenhada a importância de R\$126.584,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), por meio da Nota de Empenho nº 746, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Cultura e Patrimônio, datado de 13/04/2026, ID nº 01167155, do Processo administrativo nº SEI-2025-03001088.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO SEDAN, 4 PORTAS MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0CC, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, VIDRO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO: NÃO INFERIOR A 2025 (0KM), INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24H E SEGURO. KM LIVRE.	UNID.	2

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 124/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25010611;

RESOLVE:

1 – Ficam designados, a contar de 08 de abril de 2026, os servidores DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES, Secretário de Administração, matrícula 8707 (Gestor do Contrato), MAURÍCIO DOS ANJOS DA LAPA JÚNIOR, Auxiliar Legislativo, matrícula 4529, e CLÁUDIA REGINA BICALHO MARQUES, Subsecretária de Almoxarifado, matrícula 8732, como Gestor e Fiscais, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90003/2026, firmada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa BSX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.168.761/0001-43, cujo objeto é o fornecimento de água mineral em fardos; bem como os servidores DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES, Secretário de Administração, matrícula 8707 (Gestor do Contrato), MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA, Zeladora, matrícula 191, e JEFFERSON ANDERSON GOMES DE MELO, Técnico de Recursos Humanos, matrícula 6040, como Gestor e Fiscais, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90003/2026, firmada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.176.323/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de água mineral em galões.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
20 DE ABRIL DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

EDITAL Nº 01/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, E ALTERAÇÕES POSTERIORES

RETIFICAÇÃO Nº 04, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DACÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, observadas as previsões do art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil; da Lei Municipal nº 4.490, de 24 de junho de 2025; da Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995; da Resolução Municipal nº 21, de 15 de dezembro de 1992; e das leis municipais e legislações pertinentes à espécie, vigentes, torna públicos os termos da RETIFICAÇÃO Nº 04 AO EDITAL Nº 01/2025, de 04 de setembro de 2025, que rege o Concurso Público destinado ao provimento de 23 (vinte e três) vagas em cargos de níveis médio, médio técnico e superior de escolaridade e formação de cadastro de reserva, em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 809301-50.2025.8.19.0003, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, resultante de acordo formalizado em 09 de abril de 2026 entre o Ministério Público do Rio de Janeiro, a Câmara Municipal de Angra dos Reis e a Defensoria Pública de Angra dos Reis, e homologado em 15 de abril de 2026, bem como em conformidade com o disposto na Retificação nº 02, de 19 de dezembro de 2025.

A Retificação nº 04, dentre outras providências, determina:

1. A reabertura do prazo para candidatos já inscritos no concurso se autodeclararem pessoas negras (preta ou parda) ou indígena, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, e do Decreto Estadual nº 43.007, de 06 de junho de 2011, e alterações posteriores, e participarem dos procedimentos de aferição de suas autodeclarações, a serem realizados antes da publicação do resultado final do concurso.
2. A retificação do Anexo III do Edital nº 01/2025, que trata do cronograma de execução do concurso, em razão dos procedimentos elencados na Retificação nº 04.

A íntegra da Retificação nº 04 encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.angradosreis.rj.leg.br e www.instituto-seletiva.com.br.

JORGINHO BRUM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025,
E ALTERAÇÕES POSTERIORES



RETIFICAÇÃO Nº 04, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, observadas as previsões do art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil; da Lei Municipal nº 4.490, de 24 de junho de 2025; da Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995; da Resolução Municipal nº 21, de 15 de dezembro de 1992; e das leis municipais e legislações pertinentes à espécie, vigentes, torna públicos os termos da **RETIFICAÇÃO Nº 04 AO EDITAL Nº 01/2025**, de 04 de setembro de 2025, que rege o Concurso Público destinado ao provimento de 23 (vinte e três) vagas em cargos de níveis médio, médio técnico e superior de escolaridade e formação de cadastro de reserva, em cumprimento à sentença oriunda do Processo nº 809301-50.2025.8.19.0003, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, resultante de acordo formalizado em 09 de abril de 2026 entre o Ministério Público do Rio de Janeiro, a Câmara Municipal de Angra dos Reis e a Defensoria Pública de Angra dos Reis, e homologado em 15 de abril de 2026, bem como de acordo com o disposto na Retificação nº 02, de 19 de dezembro de 2025, nos termos a seguir especificados.

1. Disponibilizar aos candidatos já inscritos no concurso a possibilidade de se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda) ou indígena, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, e do Decreto Estadual nº 43.007, de 06 de junho de 2011, e alterações posteriores, e participarem dos procedimentos de aferição de suas referidas autodeclarações, a serem realizados antes da publicação do resultado final do concurso.
 - 1.1. Será disponibilizado o período de **27 de abril a 1º de maio de 2026** para que o candidato já inscrito no concurso acesse a sua Área de Candidato, por meio do endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br, e se, assim desejar, se autodeclare pessoa negra ou indígena.
 - 1.1.1. O candidato autodeclarado indígena, além da autodeclaração eletrônica prevista no subitem 1.1 desta Retificação, deverá, ainda, encaminhar a documentação comprobatória prevista no subitem 1.2.1 do Anexo IV do item 3 da Retificação nº 02, de 19 de dezembro de 2025, no mesmo período supracitado, de **27 de abril a 1º de maio de 2026**.
 - 1.1.2. Os períodos previstos nos subitens 1.1 e 1.1.1 desta Retificação são improrrogáveis, não sendo admitida qualquer alteração de modalidade de concorrência e envio de documentos comprobatórios após os seus encerramentos e(ou) reclamações posteriores a respeito.
 - 1.2. O resultado preliminar dos candidatos que se autodeclararam pessoas negras e(ou) indígenas será publicado em **06 de maio de 2026**, na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.
 - 1.2.1. Será assegurado o direito de recurso ao candidato cujo resultado preliminar tenha sido indeferido, no período de **07 a 08 de maio de 2026**, por meio de sua Área de Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.
 - 1.2.2. O resultado definitivo dos candidatos que se autodeclararam pessoas negras e(ou) indígenas será publicado em **12 de maio de 2026**, na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.institutoseletiva.com.br.
 - 1.2.3. O candidato que já tenha se autodeclarado pessoa negra ou indígena por força da Retificação nº 02, de 19 de dezembro de 2025, e tenha tido sua solicitação de alteração de modalidade de concorrência deferida, mas que não tenha participado do respectivo procedimento de aferição, poderá, caso deseje, participar desse novo procedimento, desde que atenda às determinações desta Retificação nº 04.
 - 1.2.4. O candidato que já tenha se autodeclarado pessoa negra ou indígena por força da Retificação nº 02, de 19 de dezembro de 2025, tenha tido sua solicitação de alteração de modalidade de concorrência deferida, mas sua autodeclaração tenha sido recusada após participação no respectivo procedimento de aferição, conforme resultado definitivo publicado, não poderá participar desse novo procedimento, uma vez que já foi aferido quanto à sua condição declarada.
2. Retificação do Anexo III do Edital nº 01/2025, por força dos procedimentos elencados nesta Retificação, o qual



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025,
E ALTERAÇÕES POSTERIORES



passa a vigor como segue:

ANEXO III
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Evento	Datas / Períodos	Local de publicação / Observações
Publicação do Edital	04/09/2025	www.institutoseletiva.com.br www.angradosreis.rj.leg.br Imprensa oficial do Município de Angra dos Reis (Boletim Oficial da Prefeitura de Angra dos Reis – BO)
Período de Inscrições	De 04/09 a 17/10/2025	www.institutoseletiva.com.br
Período de impugnação ao Edital	De 05/09 a 09/09/2025	www.institutoseletiva.com.br
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	De 05/09 a 09/09/2025	www.institutoseletiva.com.br
Publicação das respostas às impugnações	17/09/2025	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/09/2025	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso administrativo contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	De 23/09 a 24/09/2025	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	01/10/2025	www.institutoseletiva.com.br
Último dia para impressão e pagamento do boleto da taxa de inscrição no concurso	20/10/2025	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado preliminar de inscrições (Ampla Concorrência + Pessoas com Deficiência + Condições Especiais para as Provas)	28/10/2025	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra o resultado preliminar de inscrições (Ampla Concorrência + Pessoas com Deficiência + Condições Especiais para as Provas)	De 29/10 a 30/10/2025	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo de inscrições (Ampla Concorrência + Pessoas com Deficiência + Condições Especiais para as Provas) e disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, na Área do Candidato	07/11/2025	www.institutoseletiva.com.br
Publicação da concorrência no concurso	11/11/2025	www.institutoseletiva.com.br
Disponibilização dos Cartão de Confirmação de Inscrição contendo o local de provas, na Área do Candidato	24/11/2025	www.institutoseletiva.com.br
Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas	30/11/2025	-
Publicação dos gabaritos preliminares oficiais das provas objetivas	01/12/2025	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	De 02/12 a 03/12/2025	www.institutoseletiva.com.br
Período de autodeclaração como pessoa negra ou indígena dos candidatos já inscritos no concurso, para concorrer às vagas reservadas	De 19/12 a 22/12/2025	www.institutoseletiva.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025,
E ALTERAÇÕES POSTERIORES



Evento	Datas / Períodos	Local de publicação / Observações
Período de envio de documentação comprobatória dos candidatos que se autodeclararam indígenas e desejam concorrer às vagas reservadas	De 19/12/2025 a 19/01/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado preliminar oficial dos candidatos que se autodeclararam pessoas negras ou indígenas e optaram por concorrer às vagas reservadas	23/12/2025	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra o resultado preliminar oficial dos candidatos que se autodeclararam pessoas negras ou indígenas e optaram por concorrer às vagas reservadas	De 24/12 a 26/12/2025	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo oficial dos candidatos que se autodeclararam pessoas negras ou indígenas e optaram por concorrer às vagas reservadas	29/12/2025	www.institutoseletiva.com.br
Publicação dos gabaritos definitivos oficiais e disponibilização das respostas aos recursos em face dos gabaritos preliminares, na Área do Candidato	29/12/2025	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado preliminar oficial das provas objetivas	30/12/2025	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra o resultado preliminar oficial das provas objetivas	De 31/12 a 02/01/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo oficial e disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar das provas objetivas, na Área do Candidato	09/01/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação da listagem de candidatos habilitados à correção das provas discursivas	13/01/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado preliminar oficial das provas discursivas	20/01/2026	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra o resultado preliminar oficial das provas discursivas	De 21/01 a 22/01/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo oficial das provas discursivas e disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar das provas discursivas, na Área do Candidato	02/02/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros	03/02/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado preliminar do procedimento de verificação documental dos candidatos autodeclarados indígenas	04/02/2026	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental dos candidatos autodeclarados indígenas	De 05/02 a 06/02/2026	www.institutoseletiva.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 01/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025,
E ALTERAÇÕES POSTERIORES



Evento	Datas / Períodos	Local de publicação / Observações
Período de realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros	08/02/2026	Conforme Edital de Convocação publicado
Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros	11/02/2026	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra o resultado preliminar oficial do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros	De 12/02 a 13/02/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo do procedimento de verificação documental dos candidatos autodeclarados indígenas	26/02/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros	26/02/2026	www.institutoseletiva.com.br
<u>Reabertura</u> do período de autodeclaração como pessoa negra ou indígena dos candidatos já inscritos no concurso, para concorrer às vagas reservadas	De 27/04 a 1º/05/2026	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de documentação comprobatória dos candidatos que se autodeclararam indígenas e desejam concorrer às vagas reservadas	De 27/04 a 1º/05/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado preliminar oficial dos candidatos que se autodeclararam pessoas negras ou indígenas e optaram por concorrer às vagas reservadas	06/05/2026	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra o resultado preliminar oficial dos candidatos que se autodeclararam pessoas negras ou indígenas e optaram por concorrer às vagas reservadas	De 07/05 a 08/05/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo oficial dos candidatos que se autodeclararam pessoas negras ou indígenas e optaram por concorrer às vagas reservadas	12/05/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros	12/05/2026	www.institutoseletiva.com.br
Período de realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros	16/05/2026	Conforme Edital de Convocação publicado
Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros	19/05/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado preliminar do procedimento de verificação documental dos candidatos autodeclarados indígenas	19/05/2026	www.institutoseletiva.com.br
Período de envio de recurso contra o resultado preliminar oficial do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros	De 20/05 a 21/05/2026	www.institutoseletiva.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 01/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025,
E ALTERAÇÕES POSTERIORES



Evento	Datas / Períodos	Local de publicação / Observações
Período de envio de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental dos candidatos autodeclarados indígenas	De 20/05 a 21/05/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado definitivo do procedimento de verificação documental dos candidatos autodeclarados indígenas	27/05/2026	www.institutoseletiva.com.br
Publicação do resultado final do Concurso	03/06/2026	www.institutoseletiva.com.br

- 2.1.** O candidato que necessitar de condição especial por motivos religiosos, para fins de participação no procedimento de heteroidentificação ao sábado, deverá enviar requerimento para o correio eletrônico contato@institutoseletiva.com.br, no período de **27 de abril a 1º de maio de 2026**, apresentando, ainda, a declaração da congregação religiosa a qual pertence, que ateste a sua condição de membro da Igreja.
- 2.2.** O candidato que tiver seu pedido de condição especial deferido nos termos do subitem 2.1 desta Retificação nº 04, deverá comparecer ao local de realização do procedimento de heteroidentificação no horário determinado no respectivo edital de convocação a ser publicado, permanecendo em local apropriado e supervisionado pela coordenação do Instituto Seletiva até o início de seu procedimento, às 18h.
- 2.3.** O candidato que necessitar, mas não solicitar condição especial para fins de participação no procedimento de heteroidentificação, nos termos dos subitens 2.1 e 2.2 desta Retificação nº 04, não terá o seu pedido analisado e participará do procedimento de heteroidentificação no horário de início determinado no respectivo edital de convocação a ser publicado.
- 3.** Esta Retificação vigorará a partir de sua publicação.

Angra dos Reis, 17 de abril de 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
 Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis